

Leilão de Energia Nova “A-6”

Realização: 20/12/2017
Categoria: A-6

**Análise
Pré-leilão** **Análise
Pós-leilão**

(Esta análise foi distribuída às 19:00 do dia 19/12/2017)

Será realizado no dia 20 de dezembro de 2017 o “Leilão de Energia Nova “A-6”” ou “Leilão 005/2017”. O certame possibilitará a contratação de energia de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, eólica, termelétricas a biomassa, carvão e gás natural em ciclo combinado. O leilão tem como objetivo a celebração de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs) nos quais os vencedores venderão parte da energia às distribuidoras de energia elétrica, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas nas Portarias do Ministério de Minas e Energia (MME) 293/17 e 390/17.

Os empreendimentos serão licitados nas modalidades “por quantidade” e “por disponibilidade”, com prazos de suprimento de 20, 25 e 30 anos, conforme Tabela 1.

Tabela 1- Modalidades e prazos de contratação por fonte

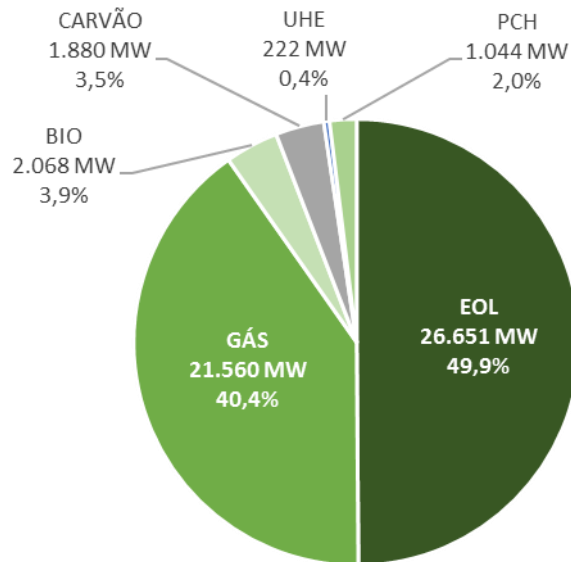
Fonte	Modalidade de Contrato	Início de Suprimento	Prazo (anos)
Hidrelétrica	Por quantidade	01/Jan/2023	30
Eólica	Por disponibilidade		20
UTE Biomassa	Por disponibilidade		25
UTE Gás	Por disponibilidade		25
UTE Carvão	Por disponibilidade		25

No Leilão de Energia Nova “A-4”, realizado no dia 18 de dezembro de 2017, os empreendimentos de fonte termelétrica a biomassa foram comercializados com prazos menores (contratos de 20 anos de suprimento).

Foram habilitados 1.092 novos empreendimentos para participar do certame, totalizando uma oferta de 53.424 MW de capacidade instalada. A maior parte da energia é proveniente de empreendimentos eólicos, correspondendo a 49,9% do montante habilitado. Os empreendimentos termelétricos a gás natural totalizam 40,4% da capacidade instalada do

certame. Por fim, as UTEs a biomassa, carvão, PCHs e UHEs representam, respectivamente, 3,9%, 3,5%, 2,0% e 0,4% da potência a ser contratada.

Figura 1- Potência por Fontes

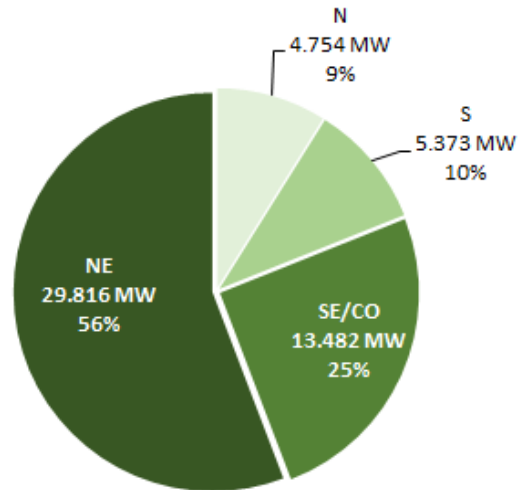


Fonte: EPE

Serão licitados empreendimentos situados em 21 estados brasileiros: Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. As unidades federativas que concentram o maior número de empreendimentos são: Bahia, com 325 usinas (321 eólicas, duas UTEs a biomassa, uma UTE a gás natural e uma PCH); Rio Grande do Norte, com 240 empreendimentos eólicos; e Rio Grande do Sul, com 109 usinas (101 eólicas, cinco PCHs, duas UTEs a carvão e uma UTE a biomassa).

As 23 usinas termelétricas a gás natural estão distribuídas nos seguintes estados: Rio de Janeiro (8 UTEs); Sergipe e Espírito Santo (3 UTEs cada); Pará e Pernambuco (2 UTEs cada); Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e São Paulo (1 UTE cada).

Figura 2- Potência por Subsistema do SIN



Fonte: EPE

As usinas habilitadas a participar do certame foram classificadas em cinco categorias:

- Empreendimentos hidrelétricos Caso 2 (PCHs, UHEs com potência instalada de até 50 MW, e ampliações de PCHs e UHEs existentes);
- Usinas termelétricas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero;
- Empreendimentos termelétricos a gás natural em ciclo combinado;
- Empreendimentos termelétricos a carvão;
- Empreendimentos eólicos.

Os empreendimentos que ofertarão energia na modalidade “produto disponibilidade” totalizam 1.022 projetos. São eles: (i) 953 projetos de geração eólica; (ii) 42 projetos de UTEs a biomassa; (iii) 23 UTEs a gás natural”; e (iv) quatro UTEs a carvão. Os produtos “por quantidade” somam 70 empreendimentos, sendo 66 PCHs e quatro UHEs.

O edital do certame permite a participação de empreendimentos com e sem outorga de concessão. Os empreendimentos com outorga foram classificados entre os que possuem e os que não possuem algum compromisso contratual estabelecido por meio de CCEAR, CER (Contrato de Energia de Reserva), PROINFA e/ou Geração Distribuída. Os três casos poderão participar da licitação, desde que os empreendimentos não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do Edital.

Este critério de participação foi estabelecido a fim de comercializar a energia de empreendimentos que já participaram de outro certame, mas que ainda possuem parte de sua energia não contratada.

O Custo Marginal de Referência do Leilão é R\$ 329,00/MWh. Os Preços de Referência para cada categoria foram mantidos iguais aos do Leilão "A-4".

- a) Para empreendimentos com ou sem outorga e sem contrato:
- R\$ 281,00/MWh para o produto "por quantidade" hidrelétrica caso 2;
 - R\$ 276,00/MWh para o produto "por disponibilidade" de fonte eólica;
 - R\$ 329,00/MWh para o produto "por disponibilidade" de fonte termelétrica a biomassa e carvão; e
 - R\$ 319,00/MWh para o produto "por disponibilidade" de fonte termelétrica a gás natural.
- b) Para empreendimentos com outorga e com contrato:
- R\$ 211,81/MWh para hidrelétricas caso 2;
 - R\$ 173,76/MWh para empreendimentos eólicos; e
 - R\$ 230,66/MWh para empreendimentos termelétricos a biomassa.

O percentual mínimo de energia hidrelétrica a ser destinado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conforme a *Portaria MME 293/17*, deverá ser de 30%.

O mesmo percentual (30%) deve ser aplicado para os empreendimentos do "produto por disponibilidade". No certame de Energia Nova realizado em 29/abr/16, o percentual mínimo a ser destinado para o ACR para empreendimentos que comercializaram energia no "produto por disponibilidade" foi de 70%.

A sistemática do leilão prevê duas fases, mas como não há nenhum empreendimento hidrelétrico caso 1 (UHE com potência instalada superior a 50 MW), o certame começará pela segunda fase.

A segunda fase é dividida em duas etapas: "Etapa Inicial" e "Etapa Contínua". Na Etapa Inicial, os proponentes vendedores submeterão um único lance de preço e o número de Lotes de Energia (um Lote de Energia equivale a 0,1 MWmédio) para cada empreendimento. O preço de lance deverá ser menor ou igual ao menor valor entre o "preço de referência" do empreendimento e o preço inicial do produto. Os Lotes não ofertados na primeira etapa serão considerados Lotes Excluídos, e não poderão participar na etapa subsequente.

Antes de começar a segunda etapa o sistema classificará, para cada produto, a quantidade demandada. Na segunda etapa, a Etapa Continua, os proponentes submeterão lances associados aos empreendimentos classificados na primeira fase. A cada rodada, o sistema classificará o novo Preço Corrente. Os proponentes poderão submeter lances associados à quantidade de Lotes ofertados na Etapa Inicial, desde que o preço de lance seja menor ou igual ao menor valor entre o Preço Corrente e o último lance submetido, subtraído pelo decremento mínimo. Caso o último lance válido seja inferior a 10% do valor do Preço Corrente, o sistema solicitará a redigitação do lance. Caso o proponente não apresente nenhum lance nesta etapa, o sistema considerará o último lance válido. A cada lance submetido, o sistema reiniciará o Tempo para Inserção de Lance, e classificará os Lotes por ordem crescente de preço de lance. Os lotes serão então classificados como Lotes Atendidos ou Lotes Não Atendidos, levando em consideração a quantidade demandada de cada produto. A Etapa encerrar-se-á mediante a não inserção de nenhum lance durante o Tempo para Inserção de Lance.

As taxas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) terão período de amortização entre 16 e 20 anos. O investidor poderá escolher a taxa de juros, podendo optar entre: (i) Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP); (ii) Taxa de Longo Prazo (TLP); ou (iii) Índice de Preços ao Consumidor (IPCA). Além disso, o agente financiado deverá arcar com a taxa básica de remuneração do BNDES, a intermediação financeira e a remuneração da instituição credenciada.

Os empreendedores poderão obter junto ao BNDES até 80% do valor dos itens financiáveis. O banco poderá adquirir debêntures de infraestrutura emitidas pelo projeto. O aporte mínimo de recursos próprios é de 20%.

Os prazos de amortização estabelecidos são: 20 anos para empreendimentos hidrelétricos e UTEs a biomassa, e 16 anos para os projetos eólicos e termelétricos a gás natural. As condições de financiamento divulgadas no ano de 2016 pelo BNDES estabeleceram que não haverá apoio a investimentos em termelétricas a carvão, óleo combustível e usinas com maior emissão de poluentes. Ao realizar o financiamento, os empreendedores poderão optar pelos sistemas de amortização *Price* ou Sistema de Amortização Constante (SAC).

O leilão será realizado com inversão da ordem de fases do processo de habilitação, nos termos do art. 18-A, da Lei nº 8.987/1995, com verificação de qualificação dos vencedores após a realização da licitação.

A inscrição dos proponentes para cada empreendimento estará sujeita à validação prévia do aporte das Garantias de Proposta ao “Agente Custodiante”, tendo como beneficiária

a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para os “Empreendimentos Sem Outorga” (novos geradores), o aporte da Garantia de Participação deverá corresponder a 1% do valor do investimento estimado pela EPE para implantação do empreendimento. Já para os “Empreendimentos com Outorga”, a Garantia de Participação será de R\$ 2.000 por lote (0,1 MW médio) de energia a ser ofertado. Poderão participar do leilão, como vendedoras, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O edital do leilão veda a participação de distribuidoras e sociedades controladas por estas (direta ou indiretamente) como vendedoras de energia.

O leilão será realizado em plataforma operacional por meio da *internet* e será de responsabilidade exclusiva de cada participante adquirir os meios necessários para a conexão e acesso ao sistema. O leilão será realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), iniciando-se às nove horas.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.